



(LEIAM COM ATENÇÃO – NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES REFERENTE AO REGULAMENTO)



REGULAMENTO

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Secretaria Municipal de Esporte / e-mail: comel@arapongas.pr.gov.br /site: www.arapongas.pr.gov.br/esporte

Av. Maracanã, 3260 - Vila Araponguinha, 86705-280 / Telefone: (43) 3902 - 1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL

➤ SÉRGIO ONOFRE DA SILVA



Prefeito Municipal

➤ JAIR MILANI

Vice Prefeito Municipal

SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

GABRIEL ESPER DUARTE

SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TEREZINHA ZIN CANASSA

SEASPM

Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

RENAN RODRIGUES MANOEL

SEMCIT

Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública

HENRIQUE GARCIA FILETTI

SECLE

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos

GEISONCORTEZ

SEMUDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI

SESTRAN

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PAULO SÉRGIO ARGATI

SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ OQUENDO GARCIA

SEGOV

Secretaria Municipal de Governo

LUCIA HELENA GOMES GOLON

SEODUR

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

JAIR MILANI

SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento

JULIANO RAMPINELLI BERARDI

PROJU

Procuradoria Jurídica

RAFAEL FELIPE CITA

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

MOACIR PALUDETTO JUNIOR

SESAN

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

NIELE CRISTINA LIMA DE MELO



ALTAIR SARTORI



CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato de Futebol Master 2023, promovido pela Prefeitura do Município de Arapongas através da Secretaria Municipal de Esporte.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Artigo 2º - O Campeonato de Futebol Master 2023 tem como objetivos:

- ✚ Promover a união, bem como contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte amador do Município;
- ✚ Integrar a comunidade do Município através de uma atividade esportiva dirigida e organizada, abrangendo todos os segmentos sociais;
- ✚ Incentivar a prática de uma atividade física para a melhoria da qualidade de vida;
- ✚ Fomentar a prática de atividade física saudável;
- ✚ Movimentar a cidade, visto que, torna-se uma grande oportunidade para as famílias prestigiarem o evento;
- ✚ Motivar a paz, amizade, o bom relacionamento entre as pessoas e o espírito olímpico, princípios esses, oriundos da década esportiva no Brasil.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 3º - As equipes participantes são consideradas conhecedoras deste regulamento, e assim se submeterão a todas as conseqüências que dele possa emanar.

Parágrafo Único – A organização do Torneio, não se responsabilizará por nenhuma inscrição ou transtorno que venha ocorrer por motivo de saúde quer sejam fraturas ou contusões e outros, antes, durante e depois dos jogos.

Artigo 4º- Compete a Secretaria Municipal de Esporte, através do Comitê Organizador:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos;
- c) Examinar os documentos (ficha de inscrição) de acordo com o regulamento, bem como, notas oficiais, boletins e demais documentos oficiais do evento;
- d) Aprovar e divulgar resultados e classificação do campeonato.

CAPÍTULO IV **DO CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA ESPORTIVA**

Artigo 5º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do Campeonato de Futebol Master 2023, serão enquadrados automaticamente no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas, em caso de recurso, este será processado e julgado pela Comissão constituída pela **COMEL** - Conselho Municipal de Esporte na forma estabelecida pelo código citado, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos representantes e/ou árbitros.

Parágrafo Único - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, árbitros, mesários e representantes.



CAPÍTULO V **DO CONGRESSO TÉCNICO**

Artigo 6º - O Congresso Técnico se desenvolverá através de uma sessão preliminar, dirigida pela Secretaria Municipal de Esporte, através de seu representante legal.

Parágrafo Único – A Sessão Preliminar (congresso Técnico), será realizado no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES (antigo SESI) cito a AV. MARACANÃ,3260 – VILA ARAPONGUINHA, no dia 08 / 08 / 2023 as 19:00 hs,**

e compreenderá das seguintes partes:

- 1) Apresentação de informações e orientações e dirimir dúvidas do regulamento;
- 2) Confirmação da inscrição das equipes;
- 3) Sorteio e composição dos grupos.

Artigo 7º - O não comparecimento ao Congresso Técnico, implicará na aceitação pura e simples do que vier a ser decidido.

Artigo 8º - Caberá ao Coordenador Técnico esclarecer o regulamento e demais determinações surgidas no Congresso Técnico, pois reclamações posteriores, não serão consideradas.

CAPÍTULO VI **DOS COMPETIDORES, INSCRIÇÕES E VÍNCULOS**

Artigo 9º - As equipes farão suas inscrições no Campeonato de Futebol Master 2023, através da ficha de inscrição preenchida contendo nome completo, número do documento que utilizará como identificação, data de nascimento, endereço e assinatura, ficha essa que deverá ser entregue conforme definido na sessão preliminar, na Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 1º - As inscrições estarão abertas no período de **29/06/2023 a 28/07/2023** e deverão ser entregues até as **17:00 hs no AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES (antigo SESI) cito a AV. MARACANÃ,3260 – VILA ARAPONGUINHA, encerrando no dia 28/07/2023 as 19:00 hs,** , após esta data não serão mais aceitas.

Parágrafo 2º - O campeonato terá seu início **AGOSTO / 2023.**

Parágrafo 3º – **Será Obrigatório No Ato Da Inscrição, A Entrega De 01 (Uma) Cesta Básica Por Equipe.**

Parágrafo 4º - As equipes poderão **INCLUIR ATLETAS e/ou DIRIGENTES (se tiverem vagas), até o fim da 1ª fase,** através da ficha específica de inclusão, disponível no site da Secretaria de Esporte ou na própria Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 5º – Será permitido **SUBSTITUIÇÃO, apenas para caso em que se apresente ATESTADO MÉDICO (devidamente assinado, carimbado e com CRM do médico).**

Artigo 10º - Somente poderá participar do Campeonato de Futebol Master 2023, atletas do Município de Arapongas que obtenham os vínculos abaixo.

Parágrafo 1º - Para efeito de participação são considerados jogadores do Município de Arapongas, todos aqueles que residem, trabalham, votem, estudem ou que tenham nascidos no Município de Arapongas:

- Estar matriculado até a data de **29 de JUNHO de 2023**, em qualquer estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio ou ensino superior localizado no Município;
- Ser residente e domiciliado no Município até a data de **29 de JUNHO de 2023.** Entende-se como domicílio familiar residência **fixa** no Município;
- Estar trabalhando/com carteira assinada em empresa no Município de Arapongas até a data de **29 de JUNHO de 2023**
- Possuir domicílio eleitoral no Município;
- Ter nascido no Município de Arapongas.

Parágrafo 2º - A EQUIPE que incluir atletas irregulares sofrerá as penas previstas pelo Regulamento Geral da Competição e Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.



Artigo 11º - Cada equipe poderá inscrever no máximo

20 (vinte) atletas e 02 (dois) dirigentes sendo (01 responsável e 01 técnico).

Parágrafo 3º - Durante a primeira fase, poderá incluir atletas até **36 HORAS (UM DIA E MEIO)** que antecede a partida, e somente com a ficha de inclusão, disponível em site www.arapongas.pr.gov.br/esporte, ou na própria Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 4º - Serão de total responsabilidade do Responsável da equipe, as informações dos dados de seus atletas inscritos e participante

Parágrafo 5º - Está vetada a inscrição e participação de atletas e/ou dirigentes que estejam cumprindo pena disciplinar imposta pela Secretaria Municipal de Esporte ou Comissão constituída pelo **COMEL** - Conselho Municipal de Esporte. A participação acarretará na eliminação do infrator e também a eliminação da equipe, além das sanções aplicadas pelo uso de atleta irregular previstas no presente Regulamento e Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 6º - Poderão jogar no Campeonato de Futebol Master 2023:

- **Atletas nascidos até o dia 31/12/1981**, ou seja,
- **Nascidos a partir do dia 01/01/1982 em diante não poderão participar.**
-
- **Exceto 01 (um) *****atleta permitido (01 goleiro) nascido até o dia 31/12/1983*******
- **Obersvação ***** esse atleta poderá participar exclusivamente como goleiro*******

Artigo 12º - Os atletas somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário/anotador da partida, de um dos seguintes documentos em sua forma original ou xerox autenticado:

CARTEIRA DE IDENTIDADE (física ou digital), CARTEIRA DE TRABALHO, PASSAPORTE, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM FOTO (física ou digital), CARTEIRA DE RESERVISTA e DOCUMENTOS OFICIAIS constantes da Lei nº 6026/75 (Ex. CREA, CRM, OAB, CREF, CFREFITO, ETC), devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do Participante.

Parágrafo 1º – Não será aceito fotos com plint na tela do celular.

Parágrafo 2º - Caso não apresente um destes documentos, o atleta estará impossibilitado de participar do jogo.

Parágrafo 3º - O atleta que iniciar ou ser incluído durante o decorrer do jogo, ou constar na súmula da partida ou documentos equivalentes, que não esteja registrado ou que não atenda os requisitos exigidos por este Regulamento, tendo sua participação caracterizada através da súmula, será considerado atleta irregular.

CAPÍTULO VII **DO TERMO DE OPÇÃO**

Artigo 13º - Não haverá o termo de opção no Campeonato de Futebol Master 2023. O atleta que possuir dupla inscrição, entende-se por dupla inscrição, nome, rg, data de nascimento, endereço e assinatura preenchidos na ficha de inscrição, estará automaticamente excluído da competição.

Parágrafo 1º – Caso o atleta esteja inscrito por mais de uma equipe com todos os campos preenchidos, conforme artigo 9º, e questionar que não foi ele que assinou uma das fichas, o mesmo assinará um documento na Secretaria Municipal de Esporte e a assinatura será analisada acompanhado das assinaturas nas fichas de inscrições onde o mesmo está assinado, bem como seus documentos pessoais. Caso o atleta afirmar que não assinou em nenhuma equipe também estará automaticamente eliminado da competição, pois entende-se que o atleta não está inscrito na competição.

Parágrafo 2º – Quando constatado e confirmado a dupla inscrição de atleta, as duas equipes perdem a vaga desse atleta duplo inscrito, e no caso do parágrafo primeiro deste artigo, somente uma equipe perde a vaga desse atleta duplo inscrito, desde que, constatado a veracidade da assinatura e dados do atleta na equipe onde o mesmo afirma ter assinado.



CAPÍTULO VIII **DOS UNIFORMES**

Artigo 14º - Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados).

Parágrafo Único - Será considerada como uniformizada toda a equipe que estiver com camisas numeradas, calção (não é obrigatório estar numerados e podem ser levemente diferentes) e meias (podendo ser levemente diferentes), diferenciando apenas do goleiro.

Artigo 15º - Havendo igualdade na cor de uniforme entre duas equipes, será realizado sorteio para definir qual equipe terá que trocar de uniforme.

Parágrafo 1º - A equipe perdedora do sorteio terá o prazo de 10 minutos para trocar de uniforme, sob pena de perder a partida por WO.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Esporte emprestará coletes, caso a equipe perdedora do sorteio não tiver outro jogo de uniforme.

CAPÍTULO IX **TEMPO DE JOGO E ADVERTÊNCIAS**

Artigo 16º - O tempo de jogo será de 35 x 35 minutos corridos, com um intervalo de 10 minutos entre o 1º e 2º períodos.

Parágrafo Único - Recuperação do tempo perdido: o arbitro tem direito de dar acréscimo por período no tempo para compensar qualquer tempo perdido devido a: substituições, avaliação da lesão do jogador, transporte de jogadores lesionados para fora do campo de jogo para tratamento, perda de tempo, qualquer outro motivo o tempo perdido ficará a critério do árbitro.

Artigo 17º - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 03 (tres) cartões amarelos, consecutivos ou não:

1. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em uma outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.
2. Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 03 (tres) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.
3. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
4. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo 1º - O jogador ou dirigente que receber cartão vermelho cumprirá suspensão automática e caso seja feito relatório pelo árbitro, o mesmo será enquadrado automaticamente no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas devendo cumprir ali a suspensão a ele imposta.

Parágrafo 2º - A equipe que escalar o jogador sem o mesmo ter cumprido a pena de suspensão por cartão amarelo ou vermelho sofrerá as sanções previstas no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 3º - A equipe prejudicada ou interessada com a escalação do atleta apenado (irregular) deverá denunciar na Secretaria Municipal de Esporte por escrito, através de preenchimento de um requerimento específico.

Parágrafo 4º - O controle de cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.

Parágrafo 5º - Ao término da primeira fase, os cartões amarelos **NÃO SERÃO ZERADOS**.

Parágrafo 6º - Na partida em que houver o W. O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.

Cartão Amarelo → 1 kg Feijão e 01 litro de Óleo

Cartão vermelho → 05 kg de Arroz

Observação: Para fins do disposto neste item, caso o atleta ou dirigente que receba cartão amarelo ou vermelho, será considerado inapto a jogar a partida subsequente disputada pela sua equipe, ou campeonatos/eventos do município organizados pela Secretaria de esporte, até que se regularize a sua pendência conforme o paragrafo 7º deste artigo

CAPITULO X

DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 18º - Para proceder à contagem de pontos, adotar-se-á o seguinte critério:

- a)- Por vitória, três pontos;
- b)- Por empate, um ponto;
- c)- Por derrota, zero pontos.

CAPÍTULO XI

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Artigo 19º - O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será:

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase
- h) Menor número de cartões amarelos;
- i) Menos número de cartões vermelhos;
- j) Sorteio.

Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver a necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate na letra (a).

Parágrafo Único – Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em, pelo menos, um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Média de gols average (número de gols recebidos, dividido pelo número de gols feito, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menos coeficiente;
- b) Média de gols pró (número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente.
- c) Média de gols contra (número de gols recebidos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menos coeficiente.
- d) Sorteio.

Observações: Quando na fórmula a equipe constar zero com gols feito (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de gols recebidos (-). Quando na fórmula a equipe constar zero com gols recebidos (-), e o número de gols feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.



CAPÍTULO XIII

ADIAMENTO – INTERRUÇÃO - SUSPENSÃO DE PARTIDA

Artigo 20º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 1º - Quando a partida for adiada pela Secretaria Municipal de Esporte ou pelo árbitro, a partida será remarcada para outra data, conforme determinação da Secretaria Municipal de Esporte, publicado através de nota oficial em edital e pelo site www.arapongas.pr.gov.br/esporte.

Parágrafo 2º - Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) falta de segurança;
- b) mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, na quadra;
- e) procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas;
- f) motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- g) falta de equipe arbitragem.

Parágrafo 3º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida Interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

1. O prazo poderá ser acrescido de mais 30 minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 minutos previstos.
2. O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 2º deste artigo, assim se procederá:

1. Se uma equipe houver dado causa à suspensão, e essa era na ocasião o vencedor, será ele declarado perdedor pelo placar de 01x00, e se era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar do momento da suspensão.
2. Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de 01x00.

Artigo 21º - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 10 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 2º do artigo 21º, serão complementadas na data determinada pela Secretaria Municipal de Esporte, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

Parágrafo 1º - No caso a partida que não havia sido iniciada e que for remarcada em outra data pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Artigo 22º - As partidas que forem interrompidas, após os 10 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no parágrafo 2º do artigo 21º, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento, exceto se quem der a causa da interrupção for a equipe que estiver ganhando.

Artigo 23º - Para todos os efeitos, é considerada partida interrompida aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e reiniciada; partida suspensa aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e não mais reiniciada; e partida adiada aquela que não for iniciada, ou seja, que por qualquer motivo não teve seu início.

CAPITULO XIV

DO ABANDONO OU NÃO COMPARECIMENTO

Artigo 24º - Será considerado perdedor por WxO, desclassificado da competição, tendo os seus jogos e resultados anulados e convertidos em 01X00 (obs* resultado apenas para pontuação de tabela) , a equipe que:



- a) Não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar (previsto em programação);
- b) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem a documentação exigida no artigo 15º;
- c) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem uniforme, conforme artigo 17º.
- d) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade.

Parágrafo 1º – Além das conseqüências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas pelo Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 2º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Parágrafo 3º – Os resultados anulados ao qual se refere o “caput” deste artigo, ou seja, eliminar os resultados, artilharia e excluir todos os confrontos realizados e futuros, porem ,os cartões não serão anulados.

CAPÍTULO XV **DAS DISPUTAS**

Artigo 25º - O Campeonato de Futebol Master 2023, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, exceto as normas contidas neste Regulamento.

Artigo 26º - Haverá tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo de cada rodada.

Artigo 27º- Em caso de W. O. no primeiro jogo, o segundo jogo começará no horário estabelecido no boletim de jogos, e assim sucessivamente, conforme artigo 26º.

Artigo 28º- As fórmulas de disputa será definida quando da realização dos Congressos Técnico.

Parágrafo único - No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:

- a) Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
- b) Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
- c) No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.

CAPÍTULO XVI **DO NÚMERO DE ATLETAS**

Artigo 29º - Nenhuma partida poderá ser disputada, nem iniciada, com menos de 07 (sete) atletas por quaisquer das EQUIPES disputantes.

Parágrafo 1º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as EQUIPES, os dois serão declarados perdedores por W. O. e eliminados da competição.

Parágrafo 2º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá na partida os pontos em disputa no caso de vitória.

Parágrafo 3º - Se no momento da interrupção, a equipe que causou a paralisação por estar com menos de 07 (sete) atletas estiver ganhando o jogo, o placar será de 01 x 00 para a outra equipe e o gol anotado para o capitão da mesma.

Parágrafo 4º - Se no momento da interrupção, a equipe que causou a paralisação por estar com menos de 07 (sete) atletas estiver perdendo o jogo, o placar será mantido.



Parágrafo 5º - Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de dez minutos para a sua recuperação.

Parágrafo 6º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo acima, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 7º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 atletas, poderá ser completada no transcorrer da mesma, desde que autorizado pelo mesário e árbitro e apresentando o documento de identificação previsto no artigo 12º.

Artigo 30º - A equipe que dar causa a não realização ou impedir o prosseguimento da partida por simulação de contusão, (confirmado pelo relatório do árbitro) por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será considerada derrotada pela sua adversária pelo placar de 01x00, mesmo que encontre em vantagem ou empatada no marcador e o gol anotado para o capitão da equipe.

Parágrafo 1º – A equipe fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada pela sua torcida.

Parágrafo 2º - A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer competição, ainda que permaneça em campo, será considerada vencida pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por 01x00 em caso de empate ou de contagem o seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

Parágrafo 3º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe, o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findos os quais, dará por encerrada a partida, conforme parágrafo acima.

Artigo 31º - Os árbitros/anotadores são escalados pela empresa vencedora do Processo Licitatório, devendo ao se apresentarem para o exercício de suas funções, o fazer com antecipação de 30 minutos antes do início da partida, e estar regularmente uniformizados e conduzindo, exclusivamente, o equipamento necessário ao desempenho de suas funções.

Artigo 32º - São deveres das equipes tomar todas as medidas para que as partidas iniciem e tenham reinício (após o intervalo) exatamente nos horários marcados.

Artigo 33º - O árbitro da partida, ao excluir um atleta do banco de suplentes, deve relatá-lo na súmula, no local destinado aos atletas expulsos, e este se sujeita ao cumprimento da suspensão automática.

Artigo 34º - Nos jogos, serão admitidos no recinto de jogo: 20 atletas devidamente uniformizados, 02 (dois) dirigentes (inscrito em ficha de inscrição).

Parágrafo Único - Os nomes e as respectivas funções de cada membro da comissão técnica das equipes devem constar da súmula do jogo e todos eles deverão permanecer no local designado pelo árbitro da partida.

CAPÍTULO XVIII **DAS PREMIAÇÕES**

Artigo 35º - Serão oferecidos troféus e medalhas para os três primeiros colocados, troféu para o artilheiro e goleiro menos vazado.

CAPÍTULO XIX **DOS RECURSOS**

Artigo 36º - Todo e qualquer recurso referente aos enquadramentos do Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas deverá ser fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis e dirigida oficialmente ao Conselho Municipal de Esporte (COMEL), situado no prédio da antiga Prefeitura Municipal de acordo com os procedimentos constados no Código, depois de publicado em diário oficial.

Artigo 37º- Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Representante da equipe ou por um de seus diretores constantes na ficha de inscrição.

Artigo 38º - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso o mesmo seja desprovido de provas, não será aceito pela Coordenação Técnica.

Artigo 39º - Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o que está no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

CAPITULO XX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 40º - Em caso de relatório e tão somente com o relatório da arbitragem ou por funcionário da Secretaria Municipal de Esporte anexado a súmula, devido a confusões, agressões e outros, os procedimentos serão:

- Atleta e/ou Dirigente será enquadrado em artigos do CJDE de Arapongas, com as devidas punições já estabelecidas;
- Os envolvidos deverão procurar a Secretaria Municipal de Esporte ou acessar o site www.arapongas.pr.gov.br/diario.php para ficar ciente das punições;
- No caso de um atleta e/ou dirigente entrar com recurso (de acordo com prazo previsto no código), este será julgado pela Comissão de Justiça Disciplinar Esportiva pertencente ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

Artigo 41º - Aos representantes das equipes é permitido protestar contra irregularidades verificadas durante a partida, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os requisitos legais do presente regulamento, devendo entregar junto ao Coordenador de Campo o requerimento para a Coordenação Técnica.

Parágrafo 1º – O protesto/requerimento deverá ser registrado e protocolado pelo Coordenador de campo ou na própria Coordenação Técnica no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da partida.

Parágrafo 2º - Os documentos que podem ser solicitados, em uma única vez, para comprovação são os seguintes:

- Carteira profissional atualizada (física ou Digital);
- Cópia do contrato de trabalho registrado em cartório (conforme o que se refere o caput do artigo 10) ;
- Título de eleitor(física ou Digital);
- Comprovante de residência;
- Holerite atualizado (do mês a escolha da Coordenação Técnica);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de matrícula do corrente ano;
- Extrato FGTS;
- Outros documentos que a Coordenação Técnica julgar necessário.

Artigo 42º - Após a Coordenação Técnica homologar a inscrição de uma equipe ou um atleta, somente serão aceitos protestos referentes a esse assunto mediante apresentação de provas documentais.

Parágrafo 1º – A equipe protestada quanto a suspeita de fraude em documentação de vinculação com o Município, com fulcro no princípio do contraditório e ampla defesa, poderá justificar-se mediante a apresentação de contraprovas perante a Coordenação Técnica, no prazo estipulada pela mesma.

Artigo 43º - As equipes participantes do Campeonato de Futebol Master 2023, reconhecem a **COMISSÃO DE JUSTIÇA DISCIPLINAR ESPORTIVA**, para resolver questões que surjam relacionadas os dispositivos de natureza regulamentar e disciplinares.

Artigo 44º - A equipe ou atleta que recorrer a Justiça Comum sem observância dos dispositivos legais, estará sujeita as penas do Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Artigo 45º- Os organizadores não se responsabilizam por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

Artigo 46º - A Secretaria Municipal de Esporte reserva-se no direito de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



- a) Propor a sustação do Campeonato de Futebol Master 2023, das pessoas (atletas e dirigentes/responsáveis) e/ou equipes cuja atitude for contrária ao espírito esportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, arquibancadas e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no CJDE de Arapongas;
- b) Quando constatado briga generalizada, eliminar a(s) equipe(s), bem como enquadrar a(s) pessoa(s) envolvida(s) no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas, sem necessidade a princípio, de relatórios, reuniões, etc, porém, posteriormente feito os procedimentos legais de acordo com o artigo 41º;
- c) Rever a qualquer momento, a veracidade das inscrições das equipes, e em caso de irregularidade encaminhar para a Comissão constituída no COMEL para as sanções cabíveis;
- d) Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas equipes sempre que julgar necessário.

Artigo 47º - Cabe à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento geral da competição e seus eventuais anexos, ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** desde já autorizada, pelas equipes, a proceder a todos os acertos e adaptações necessárias, sem, todavia, alterar o espírito do regulamento, cabendo a Coordenação Técnica do Campeonato de Futebol Master 2023, expedirem atos e instruções que se fizerem necessários.



Altair Sartori



Secretário Municipal de Esporte